



**CÂMARA MUNICIPAL**  
**SÃO LOURENÇO DO OESTE - SANTA CATARINA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

**PARECER Nº 57 /2025**

Ao Projeto de Lei nº 25/2026

Relator: vereador Mauro Cesar Michelin

**DA ANÁLISE E DA FUNDAMENTAÇÃO**

Encontra-se em estudo nesta Comissão projeto de Lei de autoria dos vereadores da Bancada do PP, dispondo sobre garantia de atendimento e acesso prioritário aos serviços públicos de saúde, em igualdade de condições, às pessoas que especifica, no âmbito do Município de São Lourenço do Oeste.

No art. 1º consta os grupos prioritários, quais sejam: Crianças e Adolescentes; - pessoas com deficiência; pessoas com transtorno do espectro autista, gestantes; e pessoas idosas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

Pode-se afirmar que o projeto em questão é balizado em normas federais que tratam e reconhecem esses grupos como prioritários, sendo condizente legislar e aplicar a matéria em âmbito local.

Também é de se destacar que a prioridade se aplica para atendimentos médicos, odontológicos, de enfermagem, vacinação, realização de exames laboratoriais e a todos os demais procedimentos ambulatoriais disponibilizados na rede pública municipal de saúde.

No que se refere à emenda substitutiva, não temos nenhuma objeção.

**DA CONCLUSÃO**

Diante da análise feita por esta Comissão, em especial quanto ao mérito do projeto, exaramos parecer favorável à matéria, bem como à emenda.

Sala das Comissões, 28 de maio de 2026.

**Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social:**

  
Jader Gabriel Ioris  
Presidente

**FAVORÁVEL**

voto

  
Sabino Zilli  
Vice-presidente e relator

**FAVORÁVEL**

voto



**Mauro César Michelin**

**Membro e relator**

**FAVORÁVEL**